



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos



CONTRATO Nº 035/2022/SEAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021/SEAP
PROCESSO Nº 2021/41398

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apinagés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033-172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI**, cujo nome fantasia é **ESTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede em Cidade Nova IV, Travessa WE 38, nº 131, Ananindeua/ PA, CEP 67.133-210, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.321.144/0001-78, Inscrição Estadual nº. 15.431.658-0, Inscrição Municipal nº 296750, telefone nº (91) 3207-1429, (91) 98561-9942, e-mail licitacao@estacaocomercio.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 6598591, órgão expedidor PCPA e CPF nº 025.630.142-55, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021/SEAP**, O objeto da presente licitação é a aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 07 de fevereiro de 2022, a qual forma parte integral deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:29:47
-03'00'





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO

- a) A aquisição do objeto e entrega de produtos, no local indicado pela CONTRATANTE. O produto deverá estar de acordo com os padrões estabelecidos no Termo de Referência, e respectivos horários;
- b) A contar da assinatura do Contrato, a Contratada deverá iniciar a entrega do Objeto contratado em um prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa e após concordância da Administração;
- c) O fornecimento do Objeto do Contrato deve ocorrer de forma parcelada, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, a critério da CONTRATANTE, nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) No Anexo 01, estão descritos os endereços de todas as unidades penitenciárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) Importa o presente Contrato em R\$ 1.141.941,50 (um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
1	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR AMARELA.	UND	FABER CASTEL L	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
2	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DESCARTAVEL, PONTA 4.0MM, PRETO	UND	PILOT	2.500	R\$ 1,76	R\$ 4.400,00

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.02.14 20:29:58
-03'00'





3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DESCARTAVEL, PONTA 4.0MM, AZUL.	UND	PILOT	2.500	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
4	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DESCARTAVEL, PONTA 4.0MM, VERMELHO	UND	PILOT	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIXADAS NA PRESSÃO.	UND	BIC	33.150	R\$ 0,42	R\$ 13.923,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA	UND	BIC	33.150	R\$ 0,44	R\$ 14.586,00

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:30:11
-03'00"





	DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIKADAS NA PRESSÃO.					
7	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM	UND	BIC	7.000	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:30:24
-03'00'





	(MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIIXADAS NA PRESSÃO.					
8	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO.	UND	FABER CASTELL	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
9	LAPISEIRA 0,7 MM, TIPO PENTEL OU EQUIVALENTE.	UND	PENTEL	2.000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
10	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO B, TUBO COM 12 UNIDADES	TUBO	PENTEL	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
11	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA TAMANHO PEQUENO	UND	REDBOR	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
12	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO.	UND	REDBOR	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
13	CANETA CORRETIVA 8 ML.	UND	BIC	2.000	R\$1,18	R\$ 2.360,00
14	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	FRC	BIC	1.000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
20	GRAMPO PARA PASTA, TRILHO EM POLIPROPILENO, 80MM CX. COM 50 UNIDADES.	CX	LYKE	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.02.14
20:30:37 -03'00'





21	COLCHETE METÁLICO Nº3, CX. COM 72 UNIDADES.	CX	ACC	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
22	COLCHETE METÁLICO Nº5, CX. COM 72 UNIDADES.	CX	ACC	3.000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
23	COLCHETE METÁLICO Nº10, CX. COM 72 UNIDADES.	CX	ACC	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
24	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, A BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML.	UND	RADEX	1.000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
26	CLIP NIQUELADO Nº2/0 (PEQUENO), CX. COM 100 UNIDADES.	CX	ACC	4.000	R\$ 1,32	R\$ 5.280,00
27	CLIP NIQUELADO Nº3/0 (MÉDIO), CX. COM 50 UNIDADES.	CX	ACC	4.000	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00
28	CLIP NIQUELADO Nº4/0, CX. COM 50 UNIDADES.	CX	ACC	10.000	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
29	CLIP NIQUELADO Nº6/0, CX. COM 50 UNIDADES.	CX	ACC	2.000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
30	CLIP NIQUELADO Nº8/0, CX. COM 25 UNIDADES.	CX	ACC	2.000	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
31	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, C/TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (18MM).	UND	BRW	2.000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
32	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE EM POLIESTIRENO, C/TRAVA, COM LÂMINA DESCARTÁVEL (9MM).	UND	BRW	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 19 MM X 30M	ROLO	EUROCE L	5.000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO TAM. 50 MM X 50M	ROLO	EUROCE L	5.000	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
43	FITA PARA EMPACOTAMENTO PAPEL	ROLO	EUROCE L	2.000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:30:50
-03'00'





	CREPADO KRAFT 45 MMX50M						
44	FITA ADESIVA MARROM 48 MM X 1000M	ROLO	EUROCE L	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00	
45	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90 G	UND	BRW	2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00	
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM, CX COM 1000 UNIDADES	CX	BRW	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00	
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM, CX COM 5000 UNIDADES	CX	BRW	5.000	R\$ 3,43	R\$ 17.150,00	
52	LIGA PLÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, GROSSA, CX C/ 100	CX	REDBOR	2.000	R\$1,83	R\$ 3.660,00	
62	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETO.	UND	PILOT	12.000	R\$ 1,51	R\$ 18.120,00	
63	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL.	UND	PILOT	12.000	R\$ 1,51	R\$ 18.120,00	
64	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHO.	UND	PILOT	12.000	R\$ 1,49	R\$ 17.880,00	
69	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO, FRASCO C/ 20ML, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHO.	FRAS CO	RADEX	300	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00	
70	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, REC., PONTA 4.0 MM, AZUL, CX C/12.	CAIX A	LYKE	100	R\$ 22,43	R\$ 2.243,00	
71	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO. (COM SELO DO INMETRO).	UND	FABER CASTEL L	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00	
77	CLIP NIQUELADO Nº5/0, CX. COM 50 UNIDADES.	CX	ACC	2.000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00	
78	FITA CREPE 25MM X 50 METROS	UND	EUROCE L	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00	
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10MM, CX COM 1000 UNIDADES	CX	LYKE	300	R\$ 2,94	R\$ 882,00	
87	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM	UND	FABER CASTEL L	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00	

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:31:03
-03'00'





	DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR VERDE					
88	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR ROSA	UND	FABER CASTEL L	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
89	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR LARANJA.	UND	FABER CASTEL L	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
90	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR AZUL.	UND	FABER CASTEL L	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
91	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, A BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR AZUL, FRASCO COM 40 ML.	UND	RADEX	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
92	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, A BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR VERMELHA, FRASCO COM 40 ML.	UND	RADEX	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
LOTE II						
15	PASTA SUSPensa, COM PLASTIFICADA.	UND	FRAMA	100.000	R\$1,31	R\$ 131.000,00

JARBAS
VASCONCELOS DO CARMO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:31:17
-03'00'





	FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA.					
16	PASTA EM PAPELÃO, PLÁSTIFICADA, COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO	UND	FRAMA	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
17	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	UND	FRAMA	3.000	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
18	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO.	UND	FRAMA	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
19	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, OFÍCIO.	UND	ALAPLAST	100.000	R\$ 3,17	R\$ 317.000,00
25	CARIMBO AUTOMÁTICO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE RESINA, 38X14MM TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL C/ MOLA E BORRACHA A BASE DE POLIMERO, CONFECCIONADA DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ACOMPANHA FITA DUPLA FACE PARA ADERÊNCIA NO APARELHO.	UND	MARK	5.000	R\$ 15,11	R\$ 75.550,00
33	TESOURA MULTIUSO, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM EM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA	UND	LYKE	1.000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
34	RÉGUA EM AÇO, DE 30 CM	UND	LYKE	5.000	R\$ 2,84	R\$ 14.200,00
35	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, OFFSET, 90g/M², TAM. 240 X 340 MM (MÉDIO).	UND	SCRITY	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
36	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, TAM. OFÍCIO.	UND	SCRITY	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
37	ENVELOPE SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM A4.	UND	SCRITY	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma
digital por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.02.14
20:31:32 -03'00'





38	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS	4.000,00	R\$ 7,33	R\$ 29.320,00
39	LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS	4.000,00	R\$ 12,10	R\$ 48.400,00
40	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS	UND	SÃO DOMINGOS	2.500,00	R\$ 6,08	R\$ 15.200,00
46	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL PARA GRAMPO, 26/6MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	UND	LYKE	2.000,00	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 50 FOLHAS.	UND	BRW	1.000,00	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
50	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, EM ACRÍLICO	UND	WALEU	1.000,00	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
51	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	UND	LYKE	1.000,00	R\$ 0,94	R\$ 940,00
53	BLOCO ADESIVO REPOSIC – TAMANHO 100X75MM, COLOR COM 100 FOLHAS.	UND	BRW	2.000,00	R\$ 3,31	R\$ 6.620,00
54	BLOCO ADESIVO REPOSIC – TAMANHO 38X50MM, COLOR COM 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS.	PCT	BRW	2.000,00	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
55	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO, TAM. A4.	UND	PLASYLINE	5.000,00	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE TAMANHO A4.	UND	PLASTLINE	5.000,00	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
57	FORMULÁRIO CONTÍNUO 280X240MM, 1 VIA, 80 COL., BRANCO COM 3000 FOLHAS	CONJ	ALLFORM	50,00	R\$ 91,99	R\$ 4.599,50

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:31:46
+03'00'





58	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4	UND	WALEU	2.000,00	R\$ 7,56	R\$ 15.120,00
59	CINTA ELÁSTICO PARA PROCESSO, TAMANHO 40MMX50CM	UND	ZANOTT I	2.000,00	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
60	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE EM L	UND	ALAPLA ST	2.000,00	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
61	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS CALCULOS BÁSICOS, TAMANHO PEQUENO.	UND	BRW	1.000,00	R\$ 14,09	R\$ 14.090,00
72	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO).	UND	BRW	400,00	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
73	PORTA CRACHÁ VERTICAL	UND	MARES	4.000,00	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
74	CORDÃO CRACHÁ, COR: PRETA 85 CM X 10MM	UND	DAC	4.000,00	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
75	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PLÁSTICO COM PRESILHA FIXA 70X100MM	UND	STOCK PRINT	1.000,00	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
76	PAPEL 40 KG	UND	REPORT	500,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
80	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, SIMPLES, TAMANHO OFÍCIO.	UND	WALEU	500,00	R\$ 11,31	R\$ 5.655,00
81	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO, FIXA, DUPLA, TAMANHO OFÍCIO.	UND	WALEU	500,00	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
82	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO, URGENTE, 13X44, 5MM, C/ 60	CX	PIMACO	500,00	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
83	BLOCO ADESIVO REPOSIC, 76X102 MM, COLOR, C/ 100FLS	BLC	BRW	2.000,00	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
84	PASTA COM ABA INTERNA E ELÁSTICO NA PONTA, PLASTIFICADA, TAM. OFÍCIO, VÁRIAS CORES.	UND	ALAPLA ST	1.000,00	R\$ 0,92	R\$ 920,00
85	BLOCO ADESIVO 38X50MM, 4 BLOCS COM 50 FLS CADA	PCT	BRW	1.000,00	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
86	MARCADOR DE PÁGINA COM 5 CORES, CONTENDO	PCT	LYKE	1.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:32:00
+03'00'





100 MARCADORES CADA, AUTO ADESIVO					
VALOR LOTE I (R\$) 305.115,00 (trezentos e cinco mil, cento e quinze reais).					
VALOR LOTE II (R\$) 836.826,50 (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).					
PREÇO GLOBAL (R\$) 1.141.941,50 (um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).					

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 034/2021/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente do BANCO DO BRASIL 001: Agência nº 8698-3 e Conta Corrente nº 661-0 ou BANPARÁ: Agência nº 002 e Conta Corrente nº 394.554-7, que deverão estar explícitos em sua nota fiscal/ fatura, conforme os ditames do Decreto Estadual nº 1.808/2017, publicado no DOE nº. 33424 no dia 26/07/2017, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.

c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma
digital por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.02.14
20:32:37 -03'00'





das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

h) . Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que o venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$R = V (I-I_0)$$

I_0

onde:

R – Valor do reajuste procurado;

V – Valor contratual a ser reajustado;

I_0 – Índice inicial – refere-se ao índice correspondente à data de apresentação da proposta;

I – Índice relativo à data do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega deverá ser conforme o termo de referência, no local indicado.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

c) Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento do instrumento contratual. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste contrato;

d) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

e) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

f) Todo objeto deve estar em quantidades e dentro das especificações e características solicitadas, sob pena de devolução sem pagamento da Nota Fiscal correspondente;

g) Não serão aceitos objetos com prazo de validade vencida ou com data de fabricação inferior a 75 (setenta e cinco por cento) da validade do produto, a contar da data de recebimento do produto pela SEAP;

h) Perdendo os objetos suas características ou deteriorando-se e, estando esses, dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal do setor responsável. Para tanto, ficará por conta e ônus da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca;

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:32:52
-03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/PA
Rua dos Tamoios, 1592 - Base de Contas - Belém/PA - CEP 66093-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3214-4215 e-mail: coord.contratos@seap.pa.gov.br



- i) No caso em que o objeto entregue, objeto deste Pregão, não atender as exigências para o seu recebimento definitivo, a Contratada será comunicada formalmente pela Contratante, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas pontadas em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis;
- j) Durante o período de garantia a Contratada garantirá a Contratante a qualidade técnica do objeto fornecido.
- l) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- m) Assegurar a Contratada o acesso para substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna do Contratante;
- n) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- o) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto nos termos da legislação vigente, que lhes forem disponibilizadas pela CONTRATANTE, bem como o transporte e entrega dos produtos no local designado, observado o estabelecido nos itens a seguir:

- a) Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste Termo de Referência;
- b) Colocar à disposição da SEAP, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;
- c) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- d) Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive:
- e) O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;
- f) Disponibilização e fornecimento de todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- g) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso e embalagem, conforme as propostas apresentadas e especificações, bem como a legislação sanitária vigente;

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:33:07 -03'00'





- i) Responsabilizar-se pela (s) garantia (s) do (s) produto (s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- j) Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;
- l) Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- n) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEAP, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia.
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/ 93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.
- b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021/SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.
- d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/ 93.
- e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.
- f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:
 - f.1) A Contratante poderá considerar resiliado o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

JARBAS
VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma
digital por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.02.14
20:33:23 -03'00'





- f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.
 - f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
 - f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.
 - f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.
 - f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.
 - f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/ 93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

a – A **CONTRATADA** que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 2.069/2006, art.29).

b - Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO
Dados: 2022.02.14 20:33:40
-03'00"





IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.1 - Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

b.2 - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

b.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

c – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

d – multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato administrativo e das demais cominações legais.

d.2 - As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com outras penalidades previstas, podendo seus valores ser descontados das quantias, porventura, devidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

d.3 - Quaisquer valores monetários oriundos de inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação poderão ser protestados juntos às Serventias Extrajudiciais de Protesto de Títulos, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, incidentes sobre o total da dívida, valor este que será demonstrado por mero cálculo aritmético quando da apresentação do título a protesto;

d.4 - Os Contratados, quando de sua anuência/participação nesta licitação, já declaram ser a dívida oriunda do inadimplemento parcial ou total do objeto do certame líquida certa e exigível;

JARBAS

VASCONCELO

S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO

Dados: 2022.02.14
20:33:57 -03'00'





Da Suspensão

e – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III – por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato;

e
IV – por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

e.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

e.2 – O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05(cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

f – Da Declaração de Inidoneidade

f.1 – A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

f.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

f.3 - For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

f.4 - Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

f.5 – Apresentar proposta inexequível ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

f.6 – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.02.14
20:34:12 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Rua dos Tempos, 1052 – Raíssa Campos, Belém/PA – CEP 66093-172
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3229-4210 - E-mail: coord@seap.pa.gov.br



objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

f.7 - A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAP e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

f.8 - A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

f.9 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/ entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

g.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

g.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

g.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

g.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

h - Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

i - Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas "c" e "d" deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

JARBAS

VASCONCELO

S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.02.14
20:34:28 -03'00'





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/ 93, o serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.
- b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d) O Objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado pelo servidor, nomeado através de Portaria.
- d.1) O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega, proceder o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto quanto a qualidade desejada; comunicar sobre o descumprimento do contrato, mediar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicabilidade de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; recusar bens que estejam fora de especificação e quantidades constantes deste contrato e solicitar a sua substituição; solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à seguinte disponibilidade orçamentária, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de empenho, no que segue:

- Recurso Estadual
 - Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101.
- Recurso FUNPEN
 - Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8832, natureza de despesa 339030, fonte 0370- FAF 2016.
 - Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8832, natureza de despesa 339030, fonte 0370- FAF 2017.
 - Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8832, natureza de despesa 339030, fonte 0370- FAF 2017 rendimento, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis

JARBAS
VASCONCELO
S DO CARMO

Assinado de forma digital
por JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2022.02.14
20:34:45 -03'00'





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos



e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.

JARBAS VASCONCELOS
DO CARMO

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO

Dados: 2022.02.14 20:35:02 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ESTACAO COMERCIO
DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE
EIRELI:19321144000178

Assinado de forma digital por
ESTACAO COMERCIO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE

EIRELI:19321144000178
Dados: 2022.02.14 15:04:25
-03'00'

FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO
Estação Comércio de Material de Expediente EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº



CONTRATO

CONTRATO: 037/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de 46.000 (quarenta e seis mil) munições para carabinas semi-automáticas em calibre 5,56x45mm para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP nas atividades de serviço e instrução.

VALOR TOTAL: R\$ 342.560,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 293.600,00 Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 48.960,00.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 14/02/2023

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ: 57.494.031/0001-63

ENDEREÇO: Av. Humberto de Campos, nº 3220,

Guapituba, Ribeiro Pires/SP, CEP. 09426-900

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO –

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 761432

CONTRATO: 035/2022/ SEAP

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.141.941,50 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à seguinte disponibilidade orçamentária, cujos específicos constarão da respectiva nota de empenho, no que segue:

- Recurso Estadual

- Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.8283,

natureza de despesa 339030, fonte 0101.

- Recurso FUNPEN

- Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8832,

natureza de despesa 339030, fonte 0370 – FAF 2016.

- Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8832,

natureza de despesa 339030, fonte 0370 – FAF 2017.

Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8832, natureza de despesa 339030, fonte 0370, - FAF 2017 rendimento, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 14/02/2023

CONTRATADO: ESTÁÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI

CNPJ: 19.321.144/0001-78

ENDEREÇO: Cidade Nova IV, Travessa WE 38, nº 131,

Ananindeua/ PA, CEP 67.133-210

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO –

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 761226

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

O Secretário Estado De Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022-SEAP para Aquisição 46.000 munições para carabinas semi-automáticas em calibre 5,56x45mm, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP nas atividades de serviço e instrução.

Valor: R\$ 342.560,00

(trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Belém (PA), 14.02.2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 761442

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 0168/2022-CGP/SEAP**

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias, abaixo relacionadas.

Portarias	Publicação	Processo
449/2021, de 05/05/2021.	DOE nº 34.576, de 07/05/2021.	5882/2021
1181/2021, de 25/08/2021.	DOE nº 34.683, de 27/08/2021.	6206/2021
448/2021, de 05/05/2021.	DOE nº 34.576, de 07/05/2021.	5881/2021

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 761579

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 426/2022-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 3556/2021- DGP/SEAP/PA de 20/12/2021, publicada no DOE nº 34.806 de 22/12/2021, DIONY DA SILVA BARROS, matrícula funcional nº 5954307/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, da lotação na Unidade Semiaberto Masculina de Marabá - USMM, em virtude de transferência para outra unidade penitenciária, a contar de 06 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761378

PORTARIA Nº 425/2022-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DARCILENE OLIVEIRA NEVES, matrícula funcional nº 5614368/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários-GSTP, com lotação no Centro de Reeducação Feminino - CRF, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, em substituição ao titular IZABELE SALEMA DA SILVA ANDRADE, matrícula funcional nº 54196371, que estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761375

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, com matriz em Av. Humberto de Campos, nº 3220, Guapituba, Ribeiro Pires/SP, CEP. 09426-900, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 57.494.031/0001-63, representada por JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 15.482.035-0 e CPF 269.148.988-47.

DO OBJETO: Aquisição de 46.000 (quarenta e seis mil) munições para carabinas semi-automáticas em calibre 5,56x45mm para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP nas atividades de serviço e instrução.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor.

VALOR: R\$ 342.560,00

(trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 293.600,00 Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 48.960,00.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário Estado de Administração Penitenciária.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 14.02.2022.

Protocolo: 761448

PORTARIA Nº 044/2022 – DGP/GAB/SEAP/PA

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora MICHELLE RIBEIRO CORREA, Matrícula funcional nº 8084555-9, para continuar exercendo suas atribuições de Técnica em Gestão Penitenciária – Psicóloga como cedida para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01/11/2021 até 31/10/2023, com ônus para o órgão cessionário, com fulcro no artigo 3º, §3 do Decreto 795, de 29 de maio de 2019.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 761223

PORTARIA Nº 427/2022 – DGP/SEAP

Belém/PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nome: FERNANDA COELHO LAUNE CORREA, Matrícula nº. 5959940/1, Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Serviço Social.

Assunto: Licença Gala

Período: 04/02/2022 a 11/02/2022.

Protocolo: 761563

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 029/22, de 01.02.2022,

publicada no DOE nº 34.865, de 15.02.2022.

Onde se lê: 08.01.2022 a 07.01.2022.

Leia-se: 01.01.2021 a 31.12.2021.

Protocolo: 761249

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-CSL/SECTI

O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022-CSL/SECTI, referente ao Processo Administrativo nº 0062597/2021 - SECTI, que tem por objeto a aquisição de notebooks, que serão utilizados para dar suporte à atividade do Programa "Inova Maranhão", utilizando recursos oriundos do Convênio nº 830930/2016, celebrado entre o Estado, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, e a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, para os itens 1 e 2 (NOTEBOOKS) que foram cancelados no julgamento porque todas as propostas de preços foram desclassificadas, sendo declarados fracassados, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 5/2022 e Termo de Homologação nº 5/2022.

São Luís/MA, 18 de março de 2022.
DAVI DE ARAUJO TELLES.

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOSAVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2022-DLO/AGESUL

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Diretoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que conforme autorizado pelo Diretor Presidente da AGESUL, em decorrência de atos supervenientes, prorroga o Prazo para a abertura das licitações, conforme segue:
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2022-DLO/AGESUL
Processo: 57/009.931/2021
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA / MS. CR MDR 903.592/2020/CAIXA. OPERAÇÃO 1.072.127-22.
ABERTURA: 08/04/2022, às 08h00min.
CADASTRO: até o dia 05/04/2022 às 17h00min.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2022.
DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretora de Licitação de Obras Agesul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022 - GL/COINF/SED

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.
CONCORRÊNCIA n. 005/2022 - GL/COINF/SED
Processos n. 29/015.210/2022
Objeto: Reforma geral na EE. Cândido Mariano - localizada no município de Aquidauana/MS.
Abertura: 22 de abril de dois mil e vinte e dois às 09h, Av. Poeta, s/n, Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o convite e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2022.
LILY RAQUEL SHUI
Gerência de Licitação

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Agrícolas - Convênio nº 842.318/2016.
PROCESSO: 71/007.285/2022
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2021, que adjudicou a Empresa Comércio e Representações de peças, máquinas e implementos agrícolas LTDA, CNPJ nº 03.734.985/0002-58, no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 15.606/2021.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.
ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente da Agência

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhão pipa - Convênio nº 902.130/2020.
PROCESSO: 71/004.150/2022
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2021, que adjudicou a Empresa Granfer Caminhões e Ônibus LTDA, CNPJ nº 03.727.516/0001-20, no valor de R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 15.606/2021.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.
ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente da Agência

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, de forma a atender à demanda da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - CONVÊNIO ANATER
PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2021
PROCESSO: 55/013.182/2021
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Campo Grande/MS, 21 de março de 2022.
MURIEL MOREIRA
Coordenadora de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2022 - CPI Nº 19/2021-SEDOP.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 - M-Pamplona Construtora EIRELI EPP- CNPJ 19.578.735/0001-25. Objeto: Execução de Serviços Operacionais Referente à Implantação de Núcleos Operacionais nos Municípios do Estado do Pará, no Âmbito dos Projetos Municípios Sustentáveis do CAF. Vigência: 21/03/2022 a 21/01/2024. Valor: R\$ 985.233,50. Nota de Empenho: 2022NE00389. Dotação Orçamentária: 55201.23.722.1508-7669 449030 449040 449052 0131 0331. Foro: Belém. Data da assinatura: 18/03/2022. Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2022 - CPI Nº 21/2021-SEDOP.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 - Omega Construções Ltda- CNPJ 45.363.777/0001-59. Objeto: Execução dos serviços de implantação do programa de serviços sustentáveis do Governo do Estado do Pará, através da execução de serviços necessários para lançamento de redes de fibra óptica para ampliação da rede estadual de telecomunicações de dados (saída) com fornecimento de materiais e acessórios. Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023. Valor: R\$ 28.754.648,16. Nota de Empenho: 2022NE00387. Dotação Orçamentária: 55201.23.722.1508-7669 449030 449040 449051 449052 0131 0331. Foro: Belém. Data da assinatura: 16/03/2022. Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/2022 EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO GAP, localizada na BR-316, km 53 - distrito de Americano s/nº, no município de Santa Izabel, Estado do Pará VALOR TOTAL: R\$ 1.270.921,32. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.8831, natureza de despesa 449039, fonte 0370. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. VIGÊNCIA: 11/03/2022 a 11/09/2022. CONTRATADO: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 06.336.443/0001-34 ENDEREÇO: Avenida Conselheiro Furtado, 3959 - Guamã - Belém/PA. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO. JARBAS Vasconcelos do Carmo, Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 035/2022/ EXERCÍCIO: 2022.

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará - SEAP/PA. VALOR TOTAL: R\$ 1.141.941,50 (um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à seguinte disponibilidade orçamentária, cujos específicos constarão da respectiva nota de empenho, no que segue:
- Recurso Estadual
- Programa de trabalho 97.101.03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101.
- Recurso FUNPEN
- Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8832, natureza de despesa 339030, fonte 0370
- FAF 2016.
- Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8832, natureza de despesa 339030, fonte 0370
- FAF 2017.
- Programa de trabalho 97.101.03.128.1502.8832, natureza de despesa 339030, fonte 0370, - FAF 2017 rendimento, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de empenho. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022. VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 14/02/2023 CONTRATADO: ESTACÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI CNPJ: 19.321.144/0001-78 ENDEREÇO: Cidade Nova IV, Travessa WE 38, nº 131, Ananindeua/ PA, CEP 67.133-210. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADORESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS INABILITADAS: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI pelo descumprimento dos subitens 10.4.1, alínea "h", e 10.5.1, alínea "b"; e UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI pelo descumprimento dos subitens 10.5.1, alínea "a", e 10.5.1, alínea "b". Considerando o Resultado de Habilitação acima, esta Comissão decide pela convocação das empresas inabilitadas para, se assim desejarem, apresentarem NOVA DOCUMENTAÇÃO ESCOIMADA DAS CAUSAS DA INABILITAÇÃO, nos termos do artigo 48, §3º, da Lei 8.666/93, e subitem 12.8 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 21 de março de 2022.
ANA KAREN TAVARES BARBOSA MONTEIRO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Após análise e configuração da Proposta de Preços apresentada pelos licitantes habilitados, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.801.925,30; 2º LUGAR: ENGENMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.835.102,85; 3º LUGAR: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 5.863.488,67; 4º LUGAR: LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.094.350,34; 5º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.749.583,09. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: AP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 14.2.9; CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA. pelo descumprimento do subitem 14.2.7; e NV CONSTRUÇÕES EIRELI pelo descumprimento do subitem 14.2.1. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA. não ser enquadrada como EPP/ME, esta Comissão decidiu pela convocação da CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar NOVA

